Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-02-Fev-2016-15:25-025141-1/1

Exmo. Sr.
Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado Augustinho Polazzo – PROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto plenário e solicita apoio para aprovação do seguinte PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 8/2016

Súmula: Denomina via pública de Vilmar Wurtzius.

Art. 1º - Fica denominada de **"Vilmar Wurtzius"**, via pública situada no Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 1° de fevereiro de 2016.

Augustinho Polazzo
Vereador - PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

HISTÓRICO

VILMAR WURTZIUS

Natural de Pato Branco, PR, nasceu em 22 de julho de 1969. Filho de Walmiro Wurtzius e Iracy Munslinger Wurtzius, sempre atuou com os pais na agricultura.

Durante sua vida, sempre residiu com os pais, onde os auxiliava nas atividades agrícolas, na comunidade de Três Pontes.

Faleceu no dia 05 de dezembro de 1995, com 24 anos de idade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como "**Vilmar Wurtzius**", a via pública localizada na zona sul, Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada, nesta cidade.

Denominar o nome das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local e ficará melhor de identificar as famílias moradoras do Bairro, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, na zona urbana, aconteça em forma de lei aprovada por esta Casa Legislativa.

A homenagem feita através da denominação de Rua de Vilmar Wurtzius, justifica-se pela história de vida do mesmo e sua ligação com o município, atuante na comunidade em que residiu, como cidadão pato-branquense.

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar a referida rua, homenageando Vilmar Wurtzius.

Augustinho Polazzo
Vereador – PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

Faustino Elias dos Santos Filho

166 205 269-34

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos — 1ª Substituta — 793 287 509-97

Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro — 2ª Substituta — 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 547 do Livro nº C-15 sob o nº 9069, foi feito o registro de óbito de **VILMAR WURTZIUS**, em 5 de dezembro de um mil e novecentos e noventa e cinco (05/12/1995), às 20 horas e 35 minutos, em POLICLINICA PATO BRANCO S/A, de sexo masculino, nascido no dia 22 de julho de 1969 (22/07/1969), profissão AGRICULTOR, natural de PATO BRANCO -PR, domiciliado e residente em TRÊS PONTES INTERIOR, Pato Branco - , com 26 anos de idade, estado civil solteiro, sendo filho de WALMIRO WURTZIUS e IRACY MUNSLINGER WURTZIUS. Óbito atestado pelo MAURICIO CENTUIRON CANDIO que deu como causa da morte TRAUMATISMO CRÂNEO ENCEFÁLIO AÇÃO CONTUNDENTE, tendo sido declarante AUTOS DE JUSTIFICAÇÃO 49/99 e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 1137869.

2ª via VRC 175.

Certidão lavrada em 05/04/2001

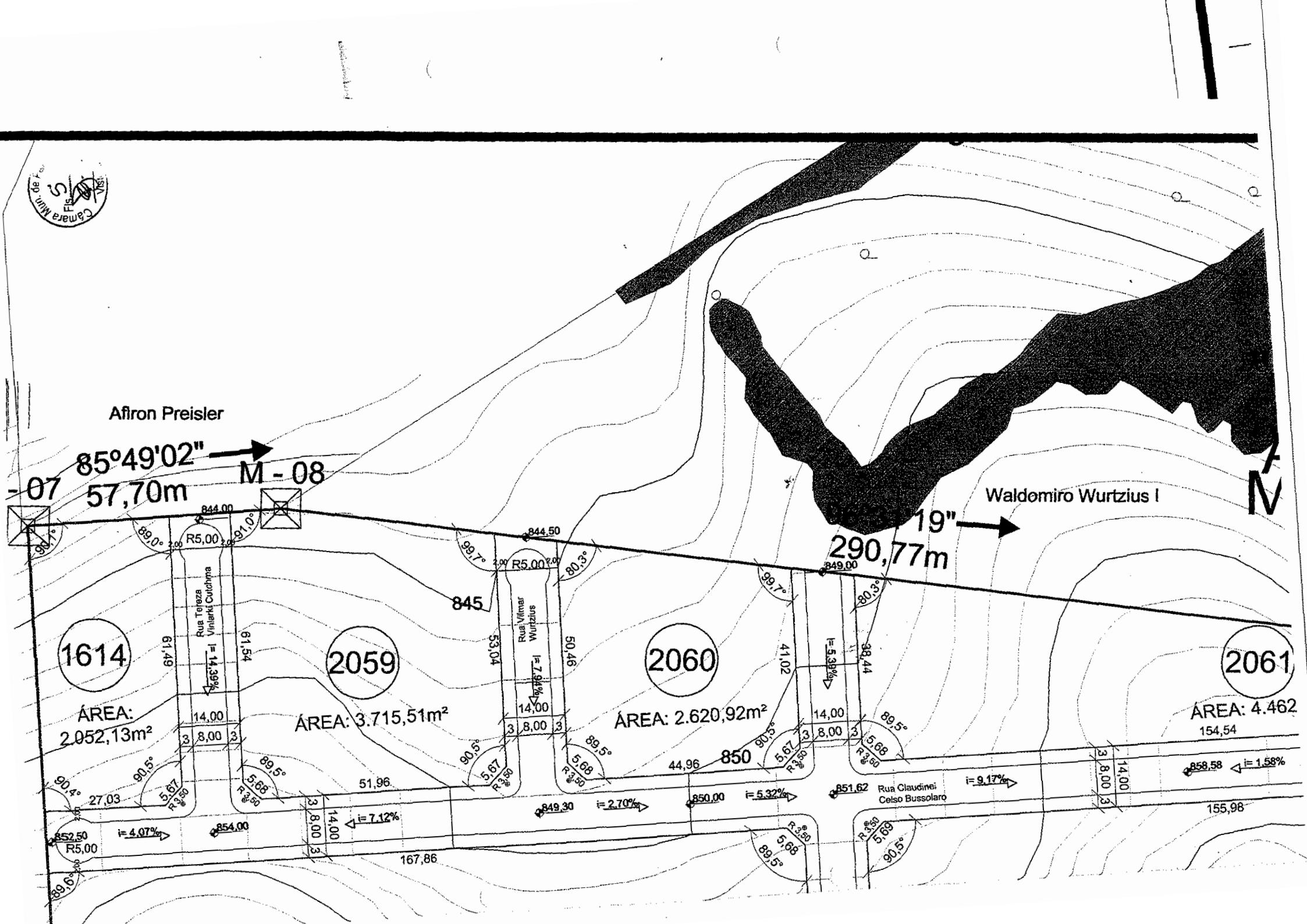
OBSERVAÇÕES: ERA NÃO DEIXA FILHOS E NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR - REGISTRADO NESTA CIDADE LIVRO 30/A FLS 582 SOB Nº 25253.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 5 de abril de 2001.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA
Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA
Fone: (43) 224-4270

Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil


Afiron Preisler
85°49'02"
57,70m
M - 08
-07
Waldomiro Wurtzius I
19"
290,77m
N
844,00
844,50
849,00
845
850
R5,00
Rua Tereza Vinlarki Cutchma
Rua Vilmar Wurtzius
i= 14,39%
i= 7,98%
i= 5,32%
i= 9,17%
i= 7,12%
i= 4,07%
i= 2,70%
i= 1,58%
1614
2059
2060
2061
ÁREA: 2.052,13m²
ÁREA: 3.715,51m²
ÁREA: 2.620,92m²
ÁREA: 4.462
61,49
61,54
53,04
50,46
41,02
38,44
14,00
8,00
3
27,03
51,96
44,96
154,54
155,98
167,86
852,50
854,00
849,30
850,00
851,62
858,58
Rua Claudinei Celso Bussolaro
90,4°
90,5°
89,5°
89,6°
91,0°
89,0°
99,7°
80,3°
5,67
5,68
5,69
R3,50

QUADRO - III referente ao imóvel matrícula 48.638
Área total de 121.202,90 m²

ÁREA TOTAL DE LOTES	93.629,04m²
ÁREA TOTAL DE RUAS	27.573,86m²
ÁREA TOTAL LOTEADA	121.202,90m²
RESERVA MUNICIPAL NECESSÁRIA (15%)	14.048,10m²
DOADO NA MATRÍCULA 45.058	14.048,10m²

VALDECIR WURTZIUS
016.099.269-94

EUNICE APARECIDA WURTZIUS
814.398.229-72

VALDEMAR WURTZIUS
663.415.829-00

HUGO ANÍBAL BOSCATO
ARQUITETO E URBANISTA CAU A48807-0

POLAZZO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 20.902.487.0001-05

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
10/12/15
VALIDADE: 10 MESES

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

POLAZZO
arquitetura

LOTEAMENTO ARAUCÁRIA

obra :
LOTEAMENTO ARAUCÁRIA

escala:
indicada

proprietários :
VALDECIR WURTZIUS
EUNICE APARECIDA WURTZIUS
VALDEMAR WURTZIUS

CPF:
016.099.269-94
814.398.229-72
663.415.829-00

loteador :
POLAZZO CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ:
20.902.487.0001-05

local :
PATO BRANCO - PERÍMETRO URBANO - BAIRRO GRALHA AZUL

desenho :
ANDRESSA C. DA SILVA / JEAN R. CARDOSO

autor:
HUGO ANÍBAL BOSCATO CAU A48807-0

data :
DEZEMBRO/2015

especificações :
PLANTA DE QUADRAS

prancha :
02/05

Rua Iguaçu, 577 - Centro - Tel (46) - 3025-4200 - Pato branco - Paraná.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 8/2016

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Augustinho Polazzo - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Vilmar Wurtzius "**, a via pública localizada no Loteamento Araucária, Bairro Alvorada, em Pato Branco – Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Araucária, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2.016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/2016
TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Augustinho Polazzo – PROS.
PROTOCOLO GERAL: 025141-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 17/02/2016
CIENTE DO RELATOR: 17/02/2016
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Fev-2016-16:14-025308-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 08/2016, o Vereador propõe a denominação de "Vilmar Wurtzius", via pública localizada no Loteamento Araucária, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 02 de fevereiro de 2015 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Vilmar Wurtzius", via pública localizada no Loteamento Araucária, Bairro Alvorada, no município de Pato Branco/PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado. Vilmar Wurtzius, é natural de Pato Branco/PR, nascido aos 22 dias do mês de julho de 1969, é filho de Walmiro Wurtzius e Iracy Muslinger Wurtzius, sempre atuou com os pais na agricultura. Durante sua vida sempre residiu com os pais, onde os auxiliava nas atividades agrícolas, na comunidade de Três Pontes. Faleceu no dia 5 de dezembro de 1995, aos 26 anos de idade.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 08/2016. s.m.j.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2016.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

Raffael Cantu – PcdoB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 8/2016

Denomina via pública de Vilmar Wurtzius.

Art. 1º Fica denominada de "Vilmar Wurtzius", via pública situada no Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2016 | ANO XXIX | NÚMERO 6582 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B10

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.734, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina via pública de Vilmar Wurtzius.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Vilmar Wurtzius", via pública situada no Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Augustinho Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Março de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1052

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.734, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina via pública de Vilmar Wurtzius.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Vilmar Wurtzius", via pública situada no Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Augustinho Polazzo.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod177143

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 8/2016

RECEBIDA EM: 2 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Denomina via pública de "Vilmar Wurtzius".
(situada no Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada)

AUTOR: Vereador Augustinho Polazzo – PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 16 de fevereiro de 2016
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 24 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 62, de 25 de fevereiro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4734, de 25 de fevereiro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B10 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6582 de 1º de março de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1052 de 1º de março de 2016.